CATÁLOGO

Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO PARCERIA NEROLE TOUROS – 01.07.2025

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
30 Parcelas (2+2+2+2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto na comissão, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL

PRÉ-LANCE
O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19:30hs do dia 01 de julho de 2025. O pregão está programado para iniciar às 19:30hs no site www.leilonorte.com dia 01.07.2025, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.
Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. Este desconto, quando aplicado, será concedido sobre o valor total do arremate, antes da aplicação de qualquer outro desconto que possa ser concedido. O **desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).**

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES
1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
2. CADASTRO:

REGULAMENTO DO LEILÃO PARCERIA NEROLE TOUROS – 01.07.2025

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)
sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de
90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÂO
4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
6. 18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO LEILÃO PARCERIA NEROLE TOUROS – 01.07.2025

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
10. 1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
11. FORO DE ELEIÇÃO
11. 1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2025.

Leilonorte Leilões.

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

LEILO NORTE

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 01**

DUSSELDORF DS

NELORE PO	MACHO	21/09/2021	DWS 7719

BAMBU DA MN
QUOCIENTE FAST
ESTILISTA FAST
ZUM ZUM ZUM FAST
FENOMENO FAST
LAMBADA FAST
DISCIPLINA FAST
BITELO
BELGA DA TRADICAO
RELVA DA TRADICAO
ALEMANHA DS
VERSATIL OL
ROMA DS
GABARDINA

Iabcz: 4,27
Deca: 5
C.E: 40cm
Peso: 626kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 02**

ESPIGA DS

NELORE PO	MACHO	01/12/2022	DWSM 100

C8398 DA MN
GENERAL DA MN
C8570 DA MN
D8306 DA MN
C 1186 DA MN
C5648 DA MN
C 310 DA MN
D1484 DA MN
RAI DA MN
D3524 DA MN
AMIGA DS
BAU
OCULTA DS
LA 28 DS

Iabcz: 9,95
Deca: 2
C.E: 36cm
Peso: 576kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 03**

EMPORIO DS

NELORE PO	MACHO	01/12/2022	DWSM 102

UNGUI FAST	D1484 DA MN	
	D4685 DA MN	
	D1342 DA MN	
	B2816 DO MN	
JINGADA FAST		
ELETROLA FAST		
ENCARTE DS		
BITELO		
SAMAMBAIA DS	DACIA DS	
	DENSO DS	
OITICICA DS		
6872 DS		

Iabcz: 15,38
Deca: 1
C.E: 43cm
Peso: 600kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 04**

EL SALVADOR DS

NELORE PO	MACHO	10/12/2022	DWSM 105

UNGUI FAST	D1484 DA MN	
	D4685 DA MN	
	D1342 DA MN	
	B2816 DO MN	
JINGADA FAST		
ELETROLA FAST		
D1484 DA MN		
RAI DA MN		
ARLEQUINA DS	D3524 DA MN	
	BAMBU DA MN	
QUINA DS		
6947 DS		

Iabcz: 16,41
Deca: 1
C.E: 36cm
Peso: 548kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 05**

EBANO DS

NELORE PO	MACHO	30/12/2022	DWSM 118

C8398 DA MN
GENERAL DA MN
C8570 DA MN
ARMADO DS
MANH 105
6860 DS
URANIA DS
BRUTUS DA MN
SIM FAST
ILUSAO FIV FAST
BRANCA DS
CORONEL DA MN
SEDA FAST
MAGIA FAST

Iabcz: 7,89
Deca: 3
C.E: 32cm
Peso: 532kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 06**

FIGO DS

NELORE PO	MACHO	13/01/2023	DWSM 119

D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN
UNGUI FAST
B2816 DO MN
JINGADA FAST
ELETROLA FAST
C8398 DA MN
CORONEL DA MN
C8981 DA MN
SEDA FAST
FAVORITO FAST
MAGIA FAST
JEITOSA TE FAST

Iabcz: 15,03
Deca: 1
C.E: 38cm
Peso: 568kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 07**

FORASTEIRO DS

NELORE PO	MACHO	22/05/2023	DWSM 134

C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
CARAJA DA MN
C4580 DA MN
D1342 DA MN
C6218 DA MN
B664 DO MN
DUQUE DS
SABEDORIA DS
COLOMBIA DS
RAI DA MN
URUGUAIA DS
SEDA FAST

Iabcz: 10,88
Deca: 2
C.E: 34cm
Peso: 545kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 08**

FESTIVO DS

NELORE PO	MACHO	25/05/2023	DWSM 136

C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
CARAJA DA MN
C4580 DA MN
D1342 DA MN
C6218 DA MN
DENSO DS
DARDO
DALILA DS
VITROLA FIV DS
B2227 DO MN DA MN
GAVETA
ARQUITETURA DS

Iabcz: 11,45
Deca: 2
C.E: 38cm
Peso: 510kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

LEILO NORTE

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 09**

FLAMINGO DS

NELORE PO	MACHO	25/05/2023	DWSM 138

C8398 DA MN
CORONEL DA MN
C8981 DA MN
D7117 DA MN
B1795 DO MN
C9643 DA MN
B3977 DA MN
D1484 DA MN
RAI DA MN
D3524 DA MN
COALA DS
BITELO
SAUVA DS
6858 DS

Iabcz: 10,71
Deca: 2
C.E: 35cm
Peso: 516kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 10**

DEDICADO DS

NELORE PO	MACHO	02/11/2021	DWSM 16

TANGO
RAMBO DA MN
A. 1359 DA MN
885 TE DA ELGE
JUNCO DA SORAYA
DEVOCAO DS
TIMBIRA DS
B 1640 DA MN
MANH 123 DA MN
B 3985 DA MN
HABILIDADE
ISLAO DA SORAYA
DADA DS
TINGUA DS

Iabcz: 1,32
Deca: 6
C.E: 41cm
Peso: 620kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 11**

ESTILOSO DS

NELORE PO	MACHO	08/06/2022	DWSM 59

DENSO DS
DARDO
DALILA DS
VENTO FIV DS
B2227 DO MN DA MN
GAVETA
ARQUITETURA DS
ENCARTE DS
BAU
XARA DS
SELVA FAST
MANH 207 DA MN
OBSESSIVA FAST
INPERATIVA FAST

Iabcz: 6,61
Deca: 4
C.E: 48cm
Peso: 655kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 12**

ESPERTO DS

NELORE PO	MACHO	29/09/2022	DWSM 62

C8398 DA MN
GENERAL DA MN
C8570 DA MN
D8306 DA MN
C 1186 DA MN
C5648 DA MN
C 310 DA MN
D4685 DA MN
UNGUI FAST
JINGADA FAST
BAIANA DS
BAU
SORAYA DS
HELENISTA

Iabcz: 10,17
Deca: 2
C.E: 35cm
Peso: 571kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

LEILO NORTE

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 13**

ELEGANTE DS

NELORE PO	MACHO	29/09/2022	DWSM 63

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
BARU DA ELGE
D655 DA MN
PALMACEA FAST
BUTIA FAST
MANH 105
VERSATIL OL
INVEJA OL
SADIA DS
B2227 DO MN DA MN
GANDAIA
ELEGANTE

Iabcz: 12,85
Deca: 2
C.E: 40cm
Peso: 560kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 14**

ENCANTO DS

NELORE PO	MACHO	03/10/2022	DWSM 68

C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
CARAJA DA MN
C4580 DA MN
D1342 DA MN
C6218 DA MN
C8288 DA MN
NORTE 3643
NATURAL 2694 FIV
BRAUNA DS
B2227 DO MN DA MN
GALHA
CUIA DS

Iabcz: 10,57
Deca: 2
C.E: 38cm
Peso: 555kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 15**

EUCALIPTO DS

NELORE PO	MACHO	11/10/2022	DWSM 70

D4254 DA MN
THOR DA MN
D4070 DA MN
E1647 DA MN
D2492 DA MN
D7606 DA MN
C9357 DA MN
D4685 DA MN
UNGUI FAST
JINGADA FAST
BERBERIS DS
URUTAU DA TRADICAO
TREPADEIRA DS
7043 DS

Iabcz: 9,32
Deca: 3
C.E: 39cm
Peso: 608kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 16**

ESPIRITUOSO DS

NELORE PO	MACHO	31/10/2022	DWSM 71

D1484 DA MN
BARU DA ELGE
PALMACEA FAST
BELICO DA ELGE
C2569 DA MN
3025 DA ELGE
959 DA ELGE
D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN
SAGRADA DS
MANH 123 DA MN
HABILIDADE
DADA DS

Iabcz: 19,31
Deca: 1
C.E: 41cm
Peso: 565kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 17**

EVARU DS

NELORE PO	MACHO	07/11/2022	DWSM 77

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
BARU DA ELGE
D655 DA MN
PALMACEA FAST
BUTIA FAST
C2953 DA MN
LBMH 561 DA MN
B4675 DA MN
OAXACA DS
B2227 DO MN DA MN
HARMONIA
DESAJADA DS

Iabcz: 13,88
Deca: 1
C.E: 36cm
Peso: 570kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 18**

EERAL DS

NELORE PO	MACHO	09/11/2022	DWSM 78

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
BARU DA ELGE
D655 DA MN
PALMACEA FAST
BUTIA FAST
C2953 DA MN
LBMH 562 DA MN
B3687 DO MN
DWS 6895 DS
B2227 DO MN DA MN
HEGIRA
ARUBA DS

Iabcz: 16,78
Deca: 1
C.E: 38cm
Peso: 569Kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 19**

ESTAVEL DS

NELORE PO	MACHO	14/11/2022	DWSM 83

C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
CARAJA DA MN
C4580 DA MN
D1342 DA MN
C6218 DA MN
D1484 DA MN
RAI DA MN
D3524 DA MN
UNIAO DS
LBMH 561 DA MN
DWS 6915 DS
HELENISTA

Iabcz: 13,92
Deca: 1
C.E: 38cm
Peso: 652Kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 20**

EGITO DS

NELORE PO	MACHO	16/11/2022	DWSM 85

C8398 DA MN
GENERAL DA MN
C8570 DA MN
D8306 DA MN
C 1186 DA MN
C5648 DA MN
C 310 DA MN
1646 DA MN
MANH 207 DA MN
B 14 DA MN
7033 DS
B2227 DO MN DA MN
GALHADA
FAVORITA DS

Iabcz: 9,68
Deca: 2
C.E: 41cm
Peso: 599Kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 21**

ESQUILO DS

NELORE PO	MACHO	17/11/2022	DWSM 88

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
1061 DA SAF
MARISCO
ESPLANADA DA SAF
ESQUECIDA DO IZ
DENSO DS
OLIMPO DS
GAVETA
TAIOBA DS
LBMH 609 DA MN
6947 DS
GABARDINA

Iabcz: 13,48
Deca: 1
C.E: 37cm
Peso: 575Kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 22**

CUBO DS FAST

NELORE PO	MACHO	07/01/2023	FASW 105

D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN
UNGUI FAST
B2816 DO MN
JINGADA FAST
ELETROLA FAST
PADMANI DA FP
QUADRADO DS
GAVETA
ZUCA FAST
776 DA ELGE
SINISTRA FAST
IDADE FAST

Iabcz: 12,28
Deca: 2
C.E: 40cm
Peso: 554Kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 23**

CREME DS FAST

NELORE PO	MACHO	10/01/2023	FASW 106

DENSO DS
DARDO
DALILA DS
VENTO FIV DS
B2227 DO MN DA MN
GAVETA
ARQUITETURA DS
DENSO DS
BOREAL DA TRADICAO
AEREA
YERGA FAST
C2569 DA MN
NOBREZA FAST
HERANCA FAST

Iabcz: 6,95
Deca: 3
C.E: 37cm
Peso: 533Kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 24**

CROMO DS FAST

NELORE PO	MACHO	14/01/2023	FASW 108

D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN
UNGUI FAST
B2816 DO MN
JINGADA FAST
ELETROLA FAST
DENSO DS
OLIMPO DS
GAVETA
VONTADE FAST
MANH 207 DA MN
OBSESSIVA FAST
INPERATIVA FAST

Iabcz: 13,38
Deca: 1
C.E: 41cm
Peso: 548Kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 25**

CONTO DS FAST

NELORE PO	MACHO	18/01/2023	FASW 111

UNGUI FAST	D1484 DA MN	
	D4685 DA MN	
	D1342 DA MN	
	B2816 DO MN	
	JINGADA FAST	
	ELETROLA FAST	
TORANJA FAST	DARDO	
	GIGOLO	
	FECHADURA DS	
	FAULAD DA SC	
	GOSTOSSURA FAST	
	CACHOEIRA FAST	

Iabcz: 13,07
Deca: 2
C.E: 43cm
Peso: 530Kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 26**

COPO DS FAST

NELORE PO	MACHO	18/01/2023	FASW 112

UNGUI FAST	D1484 DA MN	
	D4685 DA MN	
	D1342 DA MN	
	B2816 DO MN	
	JINGADA FAST	
	ELETROLA FAST	
VINICOLA FAST	DENSO DS	
	OLIMPO DS	
	GAVETA	
	RAMBO DA MN	
	INDUSTRIA FAST	
	CHAPA DS	

Iabcz: 12,05
Deca: 2
C.E: 43cm
Peso: 546Kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

LEILO NORTE

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 27**

BALA DS FAST

NELORE PO	MACHO	29/05/2023	FASW 133

C8398 DA MN
CORONEL DA MN
C8981 DA MN
D7117 DA MN
B1795 DO MN
C9643 DA MN
B3977 DA MN
D4685 DA MN
UNGUI FAST
JINGADA FAST
CAIXA FAST
BAREM JL DA BAMA
XILIDINA FAST
NOTA FAST

Iabcz: 13,88
Deca: 1
C.E: 33cm
Peso: 476Kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 28**

BILHETE DS FAST

NELORE PO	MACHO	01/06/2023	FASW 134

C8398 DA MN
GENERAL DA MN
C8570 DA MN
D8306 DA MN
C 1186 DA MN
C5648 DA MN
C 310 DA MN
C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
YAZUCA FAST
MANH 207 DA MN
OBEDIENTE FAST
DONZELA FAST

Iabcz: 10,08
Deca: 2
C.E: 34cm
Peso: 500Kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 29**

BLOCO DS FAST

NELORE PO	MACHO	03/07/2023	FASW 138

C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
CARAJA DA MN
C4580 DA MN
D1342 DA MN
C6218 DA MN
BITELO
SOSSEGO DS
7047 DS
BRITA FAST
GALHO DO IZ
URANITA FAST
JAMANTA FAST

Iabcz: 10,77
Deca: 2
C.E: 30cm
Peso: 485kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 30**

BOM DS FAST

NELORE PO	MACHO	08/07/2023	FASW 140

C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
CARAJA DA MN
C4580 DA MN
D1342 DA MN
C6218 DA MN
BITELO
URUPES FAST
NARRA FAST
BELA FAST
OLIMPO DS
VIVA FAST
ORDEM FAST

Iabcz: 11,82
Deca: 2
C.E: 33cm
Peso: 463kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 31**

AFEITO DS FAST

NELORE PO	MACHO	27/11/2021	FASW 27

C8478 DA MN
D4254 DA MN
C7521 DA MN
CARAJA DA MN
C4580 DA MN
D1342 DA MN
C6218 DA MN
DENSO DS
OLIMPO DS
GAVETA
VIDE FAST
MANH 105
IDADE FAST
BARRA

Iabcz: 9,54
Deca: 3
C.E: 40cm
Peso: 601kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 32**

ATE DS FAST

NELORE PO	MACHO	20/05/2022	FASW 52

DENSO DS
DARDO
DALILA DS
VENTO FIV DS
B2227 DO MN DA MN
GAVETA
ARQUITETURA DS
BRUTUS DA MN
SIM FAST
ILUSAO FIV FAST
ZANCA FAST
BITELO
TARRAXA FAST
NARRA FAST

Iabcz: 5,95
Deca: 4
C.E: 39cm
Peso: 605kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 33**

BANJO DS FAST

NELORE PO	MACHO	15/09/2022	FASW 54

BAMBU DA MN
QUOCIENTE FAST
ESTILISTA FAST
ZUM ZUM ZUM FAST
FENOMENO FAST
LAMBADA FAST
DISCIPLINA FAST
BITELO
REMANSO DS
6985 DS
AMERICA FAST
OLIMPO DS
VABELA FAST
JABELA FAST

Iabcz: 4,87
Deca: 4
C.E: 40cm
Peso: 605kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 34**

BADO DS FAST

NELORE PO	MACHO	30/09/2022	FASW 59

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
BARU DA ELGE
D655 DA MN
PALMACEA FAST
BUTIA FAST
BITELO
MOGNO DA TRAD.
FLOR
XANTOSE FAST
C8478 DA MN
QUADRADA FAST
JAMANTA FAST

Iabcz: 15,18
Deca: 1
C.E: 39cm
Peso: 538kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 35**

BADE DS FAST

NELORE PO	MACHO	30/09/2022	FASW 60

D1484 DA MN
BARU DA ELGE
PALMACEA FAST
BELICO DA ELGE
C2569 DA MN
3025 DA ELGE
959 DA ELGE
C8478 DA MN
RADICADO FAST
LAPA FAST
VERBA FAST
CACHIMBO DA MN
OPERARIA FAST
INDUSTRIA FAST

Iabcz: 18,15
Deca: 1
C.E: 37cm
Peso: 516kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 36**

BAFO DS FAST

NELORE PO	MACHO	03/10/2022	FASW 62

D1484 DA MN
BARU DA ELGE
PALMACEA FAST
BELICO DA ELGE
C2569 DA MN
3025 DA ELGE
959 DA ELGE
A1646 DA MN
CACHIMBO DA MN
B4973 DA MN
OPERARIA FAST
RAMBO DA MN
INDUSTRIA FAST
CHAPA DS

Iabcz: 18,49
Deca: 1
C.E: 37cm
Peso: 544kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 37**

BARI DS FAST

NELORE PO	MACHO	12/10/2022	FASW 66

CARAJA DA MN	D4254 DA MN	C8478 DA MN	
		C7521 DA MN	
	D1342 DA MN	C4580 DA MN	
		C6218 DA MN	
BARROCA FAST	NORTE 3938 FIV	REM VOKOLO	
		NORTE 692	
	VIENITA FAST	MOGNO DA TRAD.	
		IENITA TE FAST	

Iabcz: 15,12
Deca: 1
C.E: 40cm
Peso: 605kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 38**

BATEL DS FAST

NELORE PO	MACHO	09/11/2022	FASW 70

BARU DA ELGE	D1484 DA MN	B9707 DA MN	
		C1454 DA MN	
	PALMACEA FAST	D655 DA MN	
		BUTIA FAST	
BITOLA FAST	UMARI FAST	BITELO	
		FINEZA FAST	
	OBRIGA FAST	MANH 223 DA MN	
		HARDA FAST	

Iabcz: 14,53
Deca: 1
C.E: 37cm
Peso: 541kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

LEILO NORTE

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 39**

BICO DS FAST

NELORE PO	MACHO	09/11/2022	FASW 74

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
BARU DA ELGE
D655 DA MN
PALMACEA FAST
BUTIA FAST
BITELO
BAREM JL DA BAMA
D2240 DA MN
XILIDINA FAST
FAVORITO FAST
NOTA FAST
ESSENCIA FAST

Iabcz: 18,41
Deca: 1
C.E: 37cm
Peso: 547kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 40**

BILRO DS FAST

NELORE PO	MACHO	15/11/2022	FASW 77

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
BARU DA ELGE
D655 DA MN
PALMACEA FAST
BUTIA FAST
BITELO
TOPAZIO FAST
FINEZA FAST
BANCADA FAST
APOLO TE CS
PROLE FAST
HERDEIRA FAST

Iabcz: 13,6
Deca: 1
C.E: 39cm
Peso: 519kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 41**

BONE DS FAST

NELORE PO	MACHO	22/11/2022	FASW 89

B9707 DA MN
D1484 DA MN
C1454 DA MN
BARU DA ELGE
D655 DA MN
PALMACEA FAST
BUTIA FAST
MANH 105
VERSATIL OL
INVEJA OL
UVAIA FAST
BAU
LANCA FAST
FAMA FAST

Iabcz: 12,83
Deca: 2
C.E: 38cm
Peso: 566kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 42**

BACO DS FAST

NELORE PO	MACHO	10/12/2022	FASW 95

D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN
UNGUI FAST
B2816 DO MN
JINGADA FAST
ELETROLA FAST
BAU
QUIRI FAST
LAPIDADA FAST
ULVACEA FAST
FAULAD DA SC
GOSTOSSURA FAST
CACHOEIRA FAST

Iabcz: 8,67
Deca: 3
C.E: 40cm
Peso: 508kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

LEILO NORTE

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 43**

BALE DS FAST

NELORE PO	MACHO	10/12/2022	FASW 96

D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN
UNGUI FAST
B2816 DO MN
JINGADA FAST
ELETROLA FAST
LBMH 561 DA MN
776 DA ELGE
LBMH 645 DA MN
SINISTRA FAST
MANH 105
IDADE FAST
BARRA

Iabcz: 13,43
Deca: 1
C.E: 35cm
Peso: 542kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 44**

BANCO DS FAST

NELORE PO	MACHO	14/12/2022	FASW 97

D1484 DA MN
D4685 DA MN
D1342 DA MN
UNGUI FAST
B2816 DO MN
JINGADA FAST
ELETROLA FAST
A 4319 DA MN
BRUTUS DA MN
C3106 DA MN
SALETA FAST
FAVORITO FAST
MALETA FAST
FARRONCA DS

Iabcz: 12,94
Deca: 2
C.E: 41cm
Peso: 586kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 45**

ACE DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	02/02/2022	TOAG 20

D4254 DA MN
THOR DA MN
D4070 DA MN
E1647 DA MN
D2492 DA MN
D7606 DA MN
C9357 DA MN
C8398 DA MN
GENERAL DA MN
C8570 DA MN
AMANTE DS
BAU
ORGIA DS
GANDAIA

Iabcz: 10,74
Deca: 2
C.E: 45cm
Peso: 685kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 46**

BARULHO DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	29/09/2022	TOAG 24

REM QUISCO
REM TORIXOREU
REM PIROGA TE
REM ARMADOR
NOTURNO
REM RONDA
FIMA
C8478 DA MN
RADICADO FAST
LAPA FAST
BERINJELA DS
LBMH 562 DA MN
DWS 6895 DS
HEGIRA

Iabcz: 19,36
Deca: 1
C.E: 35cm
Peso: 531kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 47**

BERADEIRO DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	24/09/2022	TOAG 26

REM QUISCO
REM TORIXOREU
REM PIROGA TE
REM ARMADOR
NOTURNO
REM RONDA
FIMA
QUARK COL
GANGLIO KA
ENFERMEIRA KA
JOGRALESA KA
IDEAL KA
2332 ABALIENADA KA
ABALIENADA 1325

Iabcz: 17,31
Deca: 1
C.E: 38cm
Peso: 628kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 48**

BOMBAIM DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	10/11/2022	TOAG 28

REM QUISCO
REM TORIXOREU
REM PIROGA TE
REM ARMADOR
NOTURNO
REM RONDA
FIMA
QUARK COL
GANGLIO KA
ENFERMEIRA KA
6442 KA
BACKUP
5783 KA
BAVARIA KA

Iabcz: 21,56
Deca: 1
C.E: 36cm
Peso: 584kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 49**

BARBARO DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	10/11/2022	TOAG 32

REM ARMADOR
- REM TORIXOREU
  - REM QUISCO
  - REM PIROGA TE
- REM RONDA
  - NOTURNO
  - FIMA
- RAI DA MN
  - D1484 DA MN
  - D3524 DA MN
- 6868 DS
  - 364 DA MN
  - GAITA

ULALA DS

Iabcz: 20,04
Deca: 1
C.E: 38cm
Peso: 628kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 50**

BLAZER DA TORIBA *

NELORE PO	MACHO	15/11/2022	TOAG 34

REM TORIXOREU
- REM ARMADOR
  - REM RONDA
  - BACKUP
- VOLTA MAT.
  - RAMARINA MATI
  - VOLTAIRE TE JR DA RS *
- HAVA MAHAL DE CV *
  - FONTE BOA DE CV *
  - LEGUME DO JHV *
- SEMPRE DO JHV *
  - LIBERALISTA DO JHV *

ARMEIRO DA IPB

JHVM 11295 CAMPARINO *

Iabcz: 18,01
Deca: 1
C.E: 37cm
Peso: 580kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 51**

BALTICO DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	19/11/2022	TOAG 36

REM TORIXOREU
REM ARMADOR
REM RONDA
ARMEIRO DA IPB
BACKUP
VOLTA MAT.
RAMARINA MATI
BITELO
URUTAU DA TRADICAO
HORA
TREPADEIRA DS
MANH 02 DA MN
7043 DS
LA 29 DS

Iabcz: 19,3
Deca: 1
C.E: 37cm
Peso: 608kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 52**

BABOO DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	19/01/2023	TOAG 40

DENSO DS
DARDO
DALILA DS
VENTO FIV DS
B2227 DO MN DA MN
GAVETA
ARQUITETURA DS
C4580 DA MN
C8288 DA MN
C3685 DA MN
BACANA DS
PADMANI DA FP
QUELUZITA DS
6889 DS

Iabcz: 7,09
Deca: 3
C.E: 37cm
Peso: 506kg

Investidor: | **Valor: R$**

LEILÃO PARCERIA NELORE
SAO PAULO - SP
01/07/2025

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 53**

ABU DA TORIBA

NELORE PO	MACHO	02/11/2021	TOAG 8

TANGO
RAMBO DA MN
A. 1359 DA MN
885 TE DA ELGE
JUNCO DA SORAYA
DEVOCAO DS
TIMBIRA DS
C2569 DA MN
NORTE 1358
NORTE 605
SUDITA DS
364 DA MN
6889 DS
GAIVOTA

Iabcz: 4,84
Deca: 4
C.E: 39cm
Peso: 608kg

Investidor: | **Valor: R$**

TORIBA AGROPECUARIA | **LOTE 1000**

TUPÃ DA MN (PACOTE COM 100 DOSES)

NELORE PO	SEMEM	22/11/2020	LBMN E5765

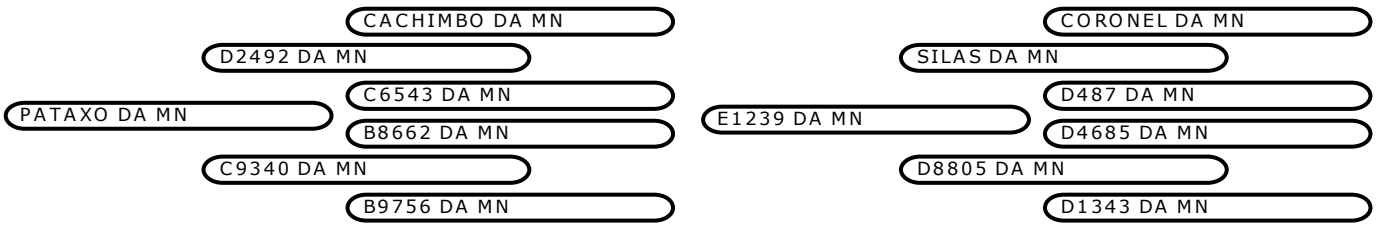

PACOTE COM 100 DOSES

R$23,00 A DOSE X 100 =
R$2.300,00

PAGAMENTO EM ATÉ 8 VEZES

PARCELA MÍNIMA = R$400,00

~

Investidor: | **Valor: R$**

EUCALIPTO TRATADO Supreme

MECOB MOTTA GESTÃO & COBRANÇA

Servus Seguros

Presentes nos grandes eventos
da pecuária Brasileira

LEILO NORTE

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666